



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CIRO NOGUEIRA

SF/16423.19136-73

A standard linear barcode is positioned vertically on the right side of the page, with the identifier "SF/16423.19136-73" printed next to it.

EMENDA N° , de 2016 – CEAERO

(ao PLS nº 258, de 2016, que *institui o Código Brasileiro de Aeronáutica*)

Supressiva

Suprime-se o parágrafo único do art. 283 do PLS nº 258, de 2016.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de disposição desnecessária, uma vez que o *caput* do dispositivo deixa claro que o recebimento da bagagem sem protesto faz presumir seu bom estado, daí decorrendo que nos demais casos deve ser realizado o protesto, justificando-se, por isto mesmo, a supressão do parágrafo único do dispositivo.

Sala da Comissão, em de agosto de 2016.

Senador CIRO NOGUEIRA